



CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

PARECER Nº 10/2021/CAET

APROVADO EM: 28/04/2021

PROCEDÊNCIA	Campus São João de Meriti
OBJETO	Proposta do curso FIC - Assistente de Contabilidade
RELATOR(ES)	LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA

O presente parecer tem por objeto a apreciação da proposta do Projeto Pedagógico do curso FIC – Assistente de Contabilidade do Campus São João de Meriti e versa sobre sua viabilidade de oferta.

A proposta deste parecer foi pauta da 110ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 07 de abril de 2021.

I – HISTÓRICO

A proposta do Projeto Pedagógico do Curso foi apresentada na 110ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 07 de abril de 2021 pelo professor Rafael Simão Gonçalves.

II – ANÁLISE

De acordo com a proposta, o curso terá carga horária de 162 horas, tendo como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo. Serão ofertadas 30 vagas na modalidade presencial em turno que poderá ser diurno ou noturno.

Em sua apresentação, o professor Rafael mostrou o perfil do profissional e sua área de atuação. De acordo com a análise, os dados estão de acordo com o Guia PRONATEC de Cursos FIC. A matriz curricular do curso está dividida em dois núcleos, social e profissional e atende aos interesses sociais e de demanda profissional da região.

Após a leitura do Projeto, fica a sugestão de alteração da redação na página 16 sobre os Instrumentos de Avaliação, de “Conceito mínimo (média) de 6,0 para aprovação” para “Nota mínima (média) de 6,0 para aprovação”, conforme definido no Regulamento dos cursos FIC.

A partir das informações da Direção Geral e da Direção de Ensino do Campus, as instalações locais estão adequadas e os docentes suficientes para a viabilidade do curso, estando o mesmo dentro da dotação orçamentária do Campus.



III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

A partir do exposto, voto pela aprovação da proposta do Projeto Pedagógico do curso FIC – Assistente de Contabilidade, tendo em vista a sua viabilidade de oferta pelo Campus São João de Meriti e sua relevância de demanda local.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha o voto do Relator, por maioria dos conselheiros, devendo este Parecer ser encaminhado para apreciação do Conselho Superior do IFRJ, acompanhado da Ata da 111ª reunião do CAET, realizada na presente data.

Em 28 de abril de 2021.

LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA – Relator do Processo

Clenilson da Silva Sousa Junior
Vice-Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico